



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB – CE**

RESOLUÇÃO Nº 011/2022

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em Reunião Ordinária realizada em 26 de agosto de 2022.

Considerando a Lei 13.431/17 que estabelece o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências e define procedimentos para a política de assistência social

Considerando o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018 que Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

RESOLVE PACTUAR:

Art 1º – A formação de uma câmara técnica para elaborar proposta de fluxo e procedimentos da escuta especializada na assistência social no estado do Ceará.

Art 2º – A câmara será composta por 06 (seis) membros e terá a seguinte composição:

I.Três representantes da Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, sendo um representante da Gestão do Suas; um representante da Proteção Social Básica e um representante da Proteção Social Especial;

II.Três representantes dos municípios cearenses indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – Coegemas.

Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de agosto de 2022.

Célia Maria de Souza Melo Lima
Coordenadora da Reunião

Ieda Maria Nobre Castro
Presidente do COEGEMAS